



ATA DA 8ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA

7 DE MAIO DE 2019

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às dez horas e dezessete minutos, teve início a 8ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo **Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bezerra, Ricardo Fenelon Junior e Juliano Alcântara Noman** e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação das atas da 6ª e da 7ª Reuniões Deliberativa da Diretoria, realizadas, respectivamente, nos dias nove e vinte e três de abril de dois mil e dezenove, as quais foram **aprovadas**, por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Fenelon Junior, Voto-Vista coletivo do Diretor Juliano Noman e do Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho: **1)** Processo: 00058.504010/2017-19; Assunto: alteração unilateral do Anexo 2 do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Viracopos; **Retirado de Pauta** pelo Diretor Juliano Noman. Na oportunidade, o prazo para apresentação do Voto-Vista foi prorrogado por mais trinta dias; Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **2)** Processo: 00058.017489/2018-21; Interessado: Flyways Linhas Aéreas Ltda.; Assunto: extinção da concessão para exploração de serviço de transporte aéreo público regular de passageiros e cargas; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista o enquadramento da empresa nas situações que ensejam a extinção da concessão previstas nos incisos III e VI da Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o Parecer nº 65/2019/GTOS/GEAM/SAS (2873892), de 10 de abril de 2019; **3)** Processo: 00066.008521/2018-88; Interessado: Embraer S.A.; Assunto: pedido de isenção de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 25.813(e) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 25; **Retirado de Pauta** pelo Relator. Na oportunidade, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; Relatoria do Diretor Ricardo Fenelon Junior: **4)** Processo: 00065.015939/2018-51; Interessado: Jamisson de Lima Barreto; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de julgamento de auto de infração; **Retirado de Pauta** pelo Relator. Na oportunidade, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; **5)** Processo: 00058.040258/2018-11; Assunto: proposta de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 137; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, a edição da Emenda nº 03 ao RBAC nº 137, nos termos da Nota Técnica nº 173/2018/GNOS/GTNO/GNOS/SPO (2395082), de 26 de março de 2019; **6)** Processo: 00058.122171/2015-18; Assunto: alteração da Decisão nº 75, de 18 de maio de 2017; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos propostos pela área técnica; **7)** Processo: 00058.031612/2018-16; Interessado: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero; Assunto: pedido de isenção temporária de cumprimento dos requisitos de que tratam os parágrafos 154.207(c)(2) e 154.207(d)(1) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 154; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator, tendo em vista a manifestação favorável da área técnica consubstanciada na Nota Técnica nº 11/2018/GTEM/GCOP/SIA (2220414), de 22 de março de 2019. Na oportunidade, a Diretoria determinou à Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA que verifique as condições quanto à aplicabilidade do referido dispositivo aos demais aeroportos, a fim de que haja alinhamento da matéria; Relatoria do Diretor Juliano Noman: **8)** Processo: 00058.006964/2018-33; Interessado: Sterna - Linhas Aéreas Ltda.; Assunto: extinção da autorização operacional para exploração de serviço aéreo público; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista o enquadramento da empresa nas situações que ensejam a extinção da concessão previstas nos incisos III e VI da Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o Parecer nº 72/2019/GTOS/GEAM/SAS (2888226), de 8 de abril de 2019; **9)** Processo: 00058.004482/2018-49; Assunto: alteração da Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013, e edição de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 153, objeto da Audiência Pública nº 24/2018, encerrada em 5 de dezembro de 2018; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, consideradas as contribuições recebidas por

ocasião da Audiência Pública, e tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria; **10)** Processo: 00058.528129/2017-79; Assunto: edição de resolução que altera a Portaria nº 219/GC5, de 27 de março de 2001; **Retirado** de Pauta pelo Relator. Na oportunidade, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias. Na sequência, foi submetido e admitido **extrapauta** o seguinte processo: Relatoria do Diretor Juliano Noman: **11)** Processo: 00058.005807/2019-91; Assunto: alteração da Resolução nº 207, de 22 de novembro de 2011, objeto da Audiência Pública nº 04/2019, encerrada em 7 de abril de 2019; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da Audiência Pública, e tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria. Na ocasião, a Diretoria determinou à SIA que acompanhe a implementação das medidas de segurança e continue buscando alternativas com vistas com vistas à promoção de aperfeiçoamentos quanto ao teor do ato normativo. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às onze horas e três minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 19/07/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 19/07/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 23/07/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente, Substituto**, em 20/08/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3256976** e o código CRC **4E36537B**.